

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 21 DE 14.11.2022

PORTARIAS

Nº 624, de 03.11.22 – Art. 1º Designa VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 18*47, como membro suplente do Grupo de Trabalho (GT Sucessão Gestão 2023-2026), instituído pela Portaria GR nº 563, de 10/10/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 625, de 03.11.22 – Art. 1º Determina que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída pela Portaria GR nº 147, de 25/04/2022, DÊ PROSSEGUIMENTO aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos (CPAIA), designada pela Portaria GR nº 443, de 06/10/2010, para fechamento de relatório após o parecer da Procuradoria. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria GR nº 443, de 06/10/2010, e demais disposições em contrário. (Processo nº 23102.004360/2018-93).

Nº 626, de 04.11.22 – Art. 1º Retifica em parte o art. 2º da Portaria GR nº 504 de 22 de setembro de 2022, do servidor GUSTAVO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, onde se lê: “Esta Portaria tem vigência no período de 05/11/2022 a 09/11/2022”, leia-se: “Esta Portaria tem vigência no período de 05/11/2022 a 10/11/2022.

Nº 627, de 04.11.22 – Art. 1º Designa LUCIANO DA ROCHA GERARD, matrícula SIAPE nº 12*35, para proceder a Tomada de Conta Especial (TCE). Art. 2º Defini o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 628, de 04.11.22 – Art. 1º Designa a servidora KLARISSA DANTAS TAVARES, Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 2*235, para a função de FISCAL DE OBRA – execução do Termo de Contrato nº 15/2022, celebrado entre a UNIRIO e a empresa OCTAGONAL**

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.832.792/0001-94; termo esse proveniente do Pregão Eletrônico nº 23/2022, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinando-se à pavimentação na lateral do Restaurante Escola desta Universidade. Art. 2º A servidora desempenhará as seguintes funções:

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam a competência do gestor ao superior, para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º. A chefia imediata do servidor ora designado, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o

fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 4º. Ratifica que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º. Determina o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Nº 629, de 04.11.22 – Art. 1º Designa DANIEL ARAGÃO MACHADO, SIAPE nº 19***87, como representante substituto da Superintendência do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-UNIRIO) junto ao Conselho Universitário (CONSUNI), nas suas ausências e impedimentos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 630, de 07.11.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de apuração de ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), designada pela Portaria GR nº 399, de 10/08/2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2022, para análise da documentação solicitada pela PROGRAD e elaboração do Relatório Final, constante no Processo nº 23102.000304/2021-67. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de outubro de 2022.

Nº 631, de 08.11.22 – Art. 1º - Exonera, a pedido, CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 14***24, Técnico de Laboratório Área, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 10, lotado no Serviço de Patologia Clínica do HUGG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de setembro de 2022. (Processo nº 23102.004349/2022-91).

Nº 632, de 08.11.22 – Art. 1º - Designa os servidores RONALDO DA SILVA BUSSE, Professor 3º grau, matrícula SIAPE nº 23***84, e DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA, Jornalista, matrícula SIAPE nº 18***53, para a função de fiscais, titular e suplente, respectivamente, do Termo de contrato nº 21/2022, celebrado entre a UNIRIO e a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., inscrita

no CNPJ sob o nº 33.285.255/0001-05; termo esse proveniente do Pregão Eletrônico nº 34/2022 e da ata de registro de preços nº 59/2022, no valor total de R\$ 956.898,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais) referente à contratação de serviço de apoio administrativo de intérprete de Libras, para atendimento a demandas de acessibilidade e inclusão. Art. 2º - Os servidores desempenharão as seguintes funções:

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam a competência do gestor ao superior, para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º - As chefias imediatas dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, devem comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 4º - Ratifica que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário. Art. 6º - Determina o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Nº 633, de 08.11.22 – Art. 1º Designa MARCIA SARPA DE CAMPOS MELLO, matrícula SIAPE nº 16*75, Responsável, e CASSIANO FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 15***39, Corresponsável, do Laboratório de Toxicologia e Mutagênese Ambiental (LMA) desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004027/2022-42).**

Nº 634, de 08.11.22 – Art. 1º Dispensa a titular da Ouvidoria, MARIANA BUARQUE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 18*02, do encargo de Coordenadoria de Gestão da Unidade e Instâncias de Integridade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

Nº 635, de 09.11.22 – Art. 1º Designa VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS, matrícula SIAPE nº 15*00, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Promacom – Projeto Mais Comunidade, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.000962/2022-30 – Projeto “Políticas Sócio-Ambientais na Região da Baixada Fluminense - São João de Meriti”. Art. 2º São atribuições do gestor:**

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 05 de outubro de 2018.

Nº 636, de 09.11.22 – Art. 1º Designa EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, matrícula SIAPE nº 14*41, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Promacom – Projeto Mais Comunidade, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.000961/2022-95 – Projeto “Democratização de Acesso à Cultura, Esporte e Práticas de Cidadania em Polos Assistidos na Região da Baixada Fluminense -São João de Meriti”. Art. 2º São atribuições do gestor:**

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 05 de outubro de 2018.

Nº 637, de 09.11.22 – Art. 1º Designa VINICIUS PINHEIRO ISRAEL, matrícula SIAPE Nº 15*24, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Promacom – Projeto Mais Comunidade, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002235/2022-15 – Projeto “Painel de Inspeção sobre Femicídio na Baixada Fluminense.” Art. 2º São atribuições do gestor:**

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 05 de outubro de 2018.

Nº 638, de 09.11.22 – Art. 1º Designa EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, matrícula SIAPE nº 14*41, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Promacom – Projeto Mais Comunidade, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.000960/2022-41 – Projeto “Desenvolvimento Cultural e Artístico e sua Contribuição para Inclusão Social de Jovens e Adultos na Estado do Rio de Janeiro – Município de São João de Meriti”. Art. 2º São atribuições do gestor:**

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 05 de outubro de 2018.

Nº 639, de 09.11.22 – Art. 1º Designa o Docente VINICIUS PINHEIRO ISRAEL, matrícula SIAPE Nº 15*24, para a função de Coordenador do Projeto Democratização de Acesso à Cultura, Esporte e Práticas de Cidadania em Polos Assistidos na Região da Baixada Fluminense - São João de Meriti, proveniente da parceria celebrada com a OSC Promacom – Projeto Mais Comunidade, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.000961/2022-95 – Projeto “Democratização de Acesso à Cultura, Esporte e Práticas de Cidadania em Polos Assistidos na Região da Baixada Fluminense -São João de Meriti”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

Nº 640, de 09.11.22 – Art. 1º Designa a Docente VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS, matrícula SIAPE nº 15*00, para a função de Coordenadora do Projeto Desenvolvimento Cultural e Artístico e sua Contribuição para Inclusão Social de Jovens e Adultos no Estado do Rio de Janeiro – Município de São João de Meriti, proveniente da parceria celebrada com a OSC Promacom – Projeto Mais Comunidade, que tem por objeto a realização do Processo**

nº 23102.000960/2022-41 – Projeto “Desenvolvimento Cultural e Artístico e sua Contribuição para Inclusão Social de Jovens e Adultos no Estado do Rio de Janeiro – Município de São João de Meriti”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.

Nº 641, de 09.11.22 – Art. 1º Designa a Docente EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, matrícula SIAPE nº 14*41, para a função de Coordenadora do Projeto Painel de Inspeção sobre Femicídio na Baixada Fluminense, proveniente da parceria celebrada com a OSC Promacom – Projeto Mais Comunidade, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002235/2022-15 – Projeto “Painel de Inspeção sobre Femicídio na Baixada Fluminense”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

Nº 642, de 09.11.22 – Art. 1º Designa o Docente JOSÉ DAMIRO DE MORAES, matrícula SIAPE nº 16*11, para a função de Coordenador do Projeto Políticas Sócio-Ambientais na Região da Baixada Fluminense -São João de Meriti, proveniente da parceria celebrada com a OSC Promacom – Projeto Mais Comunidade, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.000962/2022-30 – Projeto “Políticas Sócio-Ambientais na Região da Baixada Fluminense -São João de Meriti”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

Nº 643, de 10.11.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor FLÁVIO LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 23886, CPF nº ***.741.437-**, no período de 11 a 25 de novembro de 2022, incluindo trânsito, para participar do II Encontro Internacional Arquivo, Bibliotecas e Museus: do sincretismo à integração, em Porto, Portugal. (Processo nº 23102.004125/2022-80).**

Nº 644, de 10.11.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 3999, CPF nº ***.643.727-**, no período de 22 a 27 de outubro de 2022, incluindo trânsito, para participar do 38th Congress of the European**

Committee on Treatment and Research in Multiple Sclerosis (ECTRIMS 2022), em Amsterdã, Holanda. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 22 de outubro de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004181/2022-14).

Nº 645, de 10.11.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus PROAP, da servidora REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 3999, CPF nº ***.643.727-**, no período de 21 a 30 de novembro de 2022, incluindo trânsito, para participar do 9º International Course of Neuroepidemiology: Methods and Clinical Applications, em Erice, Itália. (Processo nº 23102.003788/2022-87).**

Nº 646, de 11.11.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 037, de 07/02/2022, publicada no Boletim Interno nº 03, de 15/02/2022, para apuração do objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constante no Processo nº 23102.004242/2021-62. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 647, de 11.11.22 – Art. 1º Designa o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula SIAPE nº 13*47, para a função de representante desta Universidade perante os condomínios Delamare (Av. Presidente Vargas, nº 446, 20º e 21º andares) e Guinle (Av. Rio Branco, nº 135, 12º e 13º andares), cujos espaços são ocupados por setores da UNIRIO mediante contrato de cessão de salas. Art. 2º O servidor desempenhará as funções de representação da Universidade em reuniões de condomínio e demais casos em que demandem intermediação e representação, competindo-lhe responder pela UNIRIO e comunicar aos setores competentes quaisquer ocorrências ou intercorrências. Art. 3º A chefia imediata do servidor ora designado, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 4º Ratifica que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Determina o**

encaminhamento desta Portaria ao setor do servidor ora nomeado, para conhecimento e demais providências.

Nº 648, de 11.11.22 – Art. 1º Designa a Equipe Editorial da Revista Raízes e Rumos (ISSN: 2317-7705 e 0104-7035), periódico oficial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Editores:

Júlio Cesar da Silva Macedo - SIAPE 21*38 - UNIRIO
Fernanda Coutinho Sabino Scoralick - SIAPE 10***82 – UNIRIO**

Conselheiros UNIRIO:

Heloisa Helena Gonçalves – SIAPE 1346
Marina Faria - SIAPE 18***50
Adriana Pimenta de Figueiredo – SIAPE 15***52
Brenda Rocco – SIAPE 15***74
Diego da Silva Vargas – SIAPE 17***33
Jaqueline Santos Barradas – SIAPE 11***73
Edna Hogemann – SIAPE 14***41
Viviane Narvaes – SIAPE 17**35
Simone Ribas – SIAPE 14**70
Rosane Mello – SIAPE 33**97
Adrienne Ogeda – SIAPE 16***48
Carla Daniel Sartor – SIAPE 29**00
Eloise Botelho - SIAPE 15**84
Cesar Siqueira – SIAPE 15**35
Laura Ronai - SIAPE 21**94
Mary Carolyn McDavit – SIAPE 26**24
Elizabete de Castro Mendonça – SIAPE 16**96**

Conselheiros Externos:

Luiz Felipe Ferreira Stevanim – SIAPE 17*71 - FioCruz
Nilva Lúcia Lombardi Sales - SIAPE 17**29 - Universidade Federal de São Carlos
Evonir Albrecht – SIAPE 10***77 - Universidade Federal do ABC Paulista**

Marcelo Tadeu Marin – CPF 292.*.***-21 - Universidade Estadual Paulista**

Rafael Navarro Costa - SIAPE 18*35 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

João Guerreiro – SIAPE 20*99 - Instituto Federal do Rio de Janeiro**

Marcos Knupp – SIAPE 2828 - Universidade Federal de Ouro Preto**

Danilo Seithi Kato – SIAPE 2184 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 649, de 11.11.22 – Art. 1º Revoga a Portaria GR nº 489, de 20/09/2022, que designa MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO, Técnica em Secretariado, matrícula SIAPE nº 10*92, de compor a Comissão de Tomada de Contas Especial. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 650, de 11.11.22 – Art. 1º Designa CHEVERRY RODRIGUES DA SILVA NETTO, matrícula SIAPE nº 14*61; ROBERTO LEANDRO ALVES DE JESUS, matrícula SIAPE nº 12***80; WILTON GONÇALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 15***51; e MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES, matrícula SIAPE nº 10***92, para, sob a presidência do primeiro, procederem a Tomada de Contas Especial (TCE). Art. 2º Defini o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23477.035553/2014-96).**

Nº 651, de 11.11.22 – Art. 1º Designa CHEVERRY RODRIGUES DA SILVA NETTO, matrícula SIAPE nº 14*61; ROBERTO LEANDRO ALVES DE JESUS, matrícula SIAPE nº 12***80; WILTON GONÇALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 15***51; e MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES, matrícula SIAPE nº 10***92, para, sob a presidência do primeiro, procederem a Tomada de Contas Especial (TCE). Art. 2º Defini o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23477.012052/2018-65).**

Nº 652, de 11.11.22 – Art. 1º Designa CHEVERRY RODRIGUES DA SILVA NETTO, matrícula SIAPE nº 14*61; ROBERTO LEANDRO ALVES DE JESUS, matrícula SIAPE nº 12***80; WILTON GONÇALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 15***51; e MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES, matrícula SIAPE nº 10***92, para, sob a presidência do primeiro, procederem a Tomada de Contas Especial (TCE). Art. 2º Definir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23477.006219/2017-78).**

Nº 653, de 11.11.22 – Art. 1º Designa CHEVERRY RODRIGUES DA SILVA NETTO, matrícula SIAPE nº 14*61; ROBERTO LEANDRO ALVES DE JESUS, matrícula SIAPE nº 12***80; WILTON GONÇALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 15***51; e MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES, matrícula SIAPE nº 10***92, para, sob a presidência do primeiro, procederem a Tomada de Contas Especial (TCE). Art. 2º Definir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23477.022812/2018-42).**

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 152, de 04.11.22 – Art. 1º Dispensa o Docente JOSÉ RICARDO DA SILVA CEREJA, matrícula SIAPE: 1786911, da área de Informática, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art.2º Nomeia a Docente LAURA DE OLIVEIRA FERNANDES MORAES, matrícula SIAPE: 1331485, da área de Informática, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art.3º Nomeia a Docente PAULO SÉRGIO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 1064438, da área de Informática, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 153, de 10.11.22 – Art. 1º Designa JOSÉ RICARDO DA SILVA CEREJA (SIAPE 1786911), DÉBORA LIMA DA SILVA (SIAPE: 2394954), JULIANA CRISTINA DA SILVA (SIAPE 1669844) e LUCIENE PEREIRA NUNES (SIAPE 1870171) para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Enquadramento do Edital INOVA UNIRIO 02/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

*

Publicam-se em anexo

- ***Despacho/DAB/2022 – Concessão do Abono Permanência dos servidores MIGUEL LUIZ DE ARAÚJO FERREIRA e FERNANDO ROCHA PORTO.***
- ***Ofícios nºs 202 a 206/2022/PROPGPI/UNIRIO – Afastamento com ônus PROAP dos discentes DAYANA DA SILVA FERREIRA, LARISSA MELO MENDES DA SILVA, FABÍOLA SILVA DOS SANTOS, CARLA APARECIDA DA SILVA e PEDRO VÍTOR COUTINHO DOS SANTOS.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Despacho/DAB/2022
Ref: Miguel Luiz de Araújo Ferreira
Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034

PROCESSO : 23102.002223/2022-82

Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Miguel Luiz de Araújo Ferreira**, matrícula SIAPE nº 398192, completou em **10 de junho de 2022** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20, inciso I, II, III e IV da EC nº 103/2019, c/c o Art. 20, § 2º, inciso I da mesma Emenda, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

DAB, em 19 de outubro de 2022

WILSON DE OLIVEIRA
FILHO:02741227748

Assinado de forma digital por WILSON DE OLIVEIRA FILHO:02741227748
Dados: 2022.10.19 14:26:33 -03'00'

Wilson de Oliveira Filho
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Wilson de Oliveira Filho
chefe da divisão de
administração de benefícios
SIAPE 2394646

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 20 de outubro de 2022

Eduardo de Souza Duarte
Diretor de Gestão de Processos Administrativos

EDUARDO S. DUARTE
SIAPE: 1098023
Diretor de Gestão de
Processos Administrativos
DGPA / PROGEPE / UNIRIO
Of. GR N.º 24 da 01/02/2022

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 27 de outubro de 2022

Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Prof.ª Dr.ª Luana Aquino
SIAPE: 1642341
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Recebido às 15:43
de 04/11/22
por Clarissa Alves



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Despacho/DAB/2022
Ref: Fernando Rocha Porto
Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034

PROCESSO : 23102.003017/2022-90


Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Fernando Rocha Porto**, matrícula SIAPE nº 1289960, completou em **23 de agosto de 2022** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20, inciso I, II, III e IV da EC nº 103/2019, c/c o Art. 20, § 2º, inciso I da mesma Emenda, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

DAB, em 13 de outubro de 2022


Wilson de Oliveira Filho
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios
SIAPE 2394646

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 20 de outubro de 2022

Eduardo de Souza Duarte
Diretor de Gestão de Processos Administrativos

EDUARDO S. DUARTE
SIAPE : 1098023
Diretor de Gestão de Processos Administrativos
DGPA / PROGEPE / UNIRIO
Port. GR N.º 24 de 01/02/2022


Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 27 de outubro de 2022

Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Prof.ª Dr.ª Luana Aquino
SIAPE: 1642341
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Ricardo Silva Cardoso
Reitor

1543
04/11/22
Clarissa Alencar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Ofício nº 202/2022/PROPGPI/UNIRIO

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

Da: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI)
À Chefia de Gabinete da Reitoria da UNIRIO

1. **Beneficiário:** Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDu) - **DAYANA DA SILVA FERREIRA;**
2. **Assunto:** Publicação de Afastamento Discente com ônus PROAP no Boletim Interno ;
3. **Objetivo:** apresentação de trabalho oral, na cidade Boston, na Universidade de Harvard, entre os dias 07 a 09 de dezembro de 2022;
4. **.TTDD:** 019.12

Atenciosamente,

Evelyn Orrico

Profa. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propgpi

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 089b70475035ca774ec616dacb560d9d71a6a12cfc55b0fc478684649b4b435f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Ofício nº 203/2022/PROPGPI/UNIRIO

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

Da: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI)
À Chefia de Gabinete da Reitoria da UNIRIO

1. **Beneficiário:** Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDu) - **LARISSA MELO MENDES DA SILVA;**
2. **Assunto:** Publicação de Afastamento Discente com ônus PROAP no Boletim Interno ;
3. **Objetivo:** Participação no evento VI CONGRESO DE ESTUDIOS POSCOLONIALES e VIII JORNADAS DE FEMINISMO POSCOLONIAL, entre os dias 5 a 8 de Dezembro de 2022, na cidade de Buenos Aires, Argentina ;
4. **.TTDD:** 019.12

Atenciosamente,

Evelyn Orrico

Profa. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- proppi@unirio.br
www.unirio.br/propp

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 11eaa6fa3812d8d336aa4147c7788b7f39f63f99134f67bc075dad8b9897526





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Ofício nº 204/2022/PROPGPI/UNIRIO

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

Da: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI)
À Chefia de Gabinete da Reitoria da UNIRIO

1. **Beneficiário:** Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDu) - **FABÍOLA SILVA DOS SANTOS**;
2. **Assunto:** Publicação de Afastamento Discente com ônus PROAP no Boletim Interno ;
3. **Objetivo:** Participação no evento VI Congreso de Estudios Poscoloniales e VIII Jornadas de Feminismo Poscolonial “Viajar-Mundes poscoloniales desde el sur. Performances de la tierra y artivismos”, entre os dias 5 a 8 de Dezembro de 2022, na cidade de Buenos Aires, Argentina ;
4. **TTDD:** 019.12

Atenciosamente,

Evelyn Orrico

Profa. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash: SHA256] b71ad9d45d271de5cb87f920a258e9e237db015c31c4ad0062d2e9a3799b100a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Ofício nº 205/2022/PROPGPI/UNIRIO

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

Da: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI)
À Chefia de Gabinete da Reitoria da UNIRIO

1. **Beneficiário:** Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDu) - **CARLA APARECIDA DA SILVA;**
2. **Assunto:** Publicação de Afastamento Discente com ônus PROAP no Boletim Interno ;
3. **Objetivo:** Participação no evento VI CONGRESO DE ESTUDIOS POSCOLONIALES VIII JORNADAS DEFEMINISMO POSCOLONIAL, entre os dias 5 a 8 de Dezembro de 2022, na cidade de Buenos Aires, Argentina ;
4. **TTDD:** 019.12

Atenciosamente,

Evelyn Orrico

Profa. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg



Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] e7640bbfb3b620cd5491ca4cec8942d3b513957ed0b4eccba114149761d76e26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Ofício nº 206/2022/PROPGPI/UNIRIO

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

Da: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI)
À Chefia de Gabinete da Reitoria da UNIRIO

1. **Beneficiário:** Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDu) - **PEDRO VÍTOR COUTINHO DOS SANTOS**
2. **Assunto:** Publicação de Afastamento Discente com ônus PROAP no Boletim Interno ;
3. **Objetivo:** Participação no evento VI CONGRESO DE ESTUDIOS POSCOLONIALES VIII JORNADAS DE FEMINISMO POSCOLONIAL, entre os dias 5 a 8 de Dezembro de 2022, na cidade de Buenos Aires, Argentina ;
4. **TTDD:** 019.12

Atenciosamente,

Evelyn Orrico

Profa. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg



Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 25046544b5ca01110b5aa032b9b3da0e74af0bbb515fca6f75e5e9f251bfc69e4